



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Januária

Parecer nº 32/IEF/NAR JANUARIA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0029084/2021-56

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VALE S.A (CENTRAL FOTOVOLTAICA SOL DO CERRADO II)	CPF/CNPJ: 33.592.510/0167-43
Endereço: Estrada Municipal Jaíba, sentido Lajeado do Entroncamento	Bairro: Zona Rural
Município: Jaíba	UF: MG
Telefone: (31) 9.9653-4553	E-mail: felipe.magalhaes2@vale.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Prefeitura Municipal de Jaíba	CPF/CNPJ: 25.209.149/0001-06
Endereço: Av. João Teixeira Filho, 335	Bairro: Centro
Município: Jaíba	UF: MG
Telefone: (38) 3833-1271	E-mail: pmj@jaiba.mg.gov.br

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Estrada Vicinal "L1"	Área Total (ha): 31,19
Registro nº: não se aplica	Município/UF: Jaíba / MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica	

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	9,9873 1.166	hectares árvores

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	9,9873 1.166	hectares árvores	23L	630516	8303941

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	"alargamento de estrada"	9,9873

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Caatinga	Floresta Estacional Decidual		9,9873

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		146,2532	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		99,5773	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 13/05/2021

Data da vistoria: 25/05/2021

Data de emissão do parecer técnico: 28/05/2021

## 2. OBJETIVO

Este parecer visa à análise do requerimento para intervenção ambiental na Estrada Vicinal "L1", Jaíba, MG, para o corte ou aproveitamento de 1.166 árvores isoladas nativas vivas, em 9,9873 hectares.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A área de interesse, denominada "Estrada Vicinal L1" (9,9873 hectares) inicia na saída do município de Jaíba, MG e vai até o Projeto Sol do Cerrado.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

O empreendimento, do tipo "linear", não está localizado em nenhuma propriedade rural. Está localizado em uma via pública, conforme o documento nº 29356257. Sendo assim, nos termos do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, o empreendimento está dispensado de apresentar o CAR:

"Art. 88

...

§ 4º – Não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal e, portanto, de inscrição do imóvel no CAR:

...

III – áreas utilizadas para infraestrutura pública, tais como de transporte, de educação, de segurança pública e de saúde;"

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O alargamento da estrada rural que dá acesso ao Projeto Sol do Cerrado (objetivo da intervenção) possui uma área estimada de 9,9873 ha. Apesar de ser uma estrada já construída para acesso a algumas comunidades rurais de Jaíba, a mesma encontra-se limitada para tráfego de veículos e maquinários pesados, devido irregularidades em sua largura em vários trechos, bem como a presença de árvores em boa parte de sua extensão. Diante desse contexto, faz-se necessário o alargamento dessa estrada para melhorar o acesso ao empreendimento solar em questão com o corte de indivíduos arbóreos isolados e a limpeza de áreas com vegetação em estágio de regeneração natural inicial, contendo arbustos e gramíneas nativas.

Taxa de Expediente: R\$ 528,50 (valor quitado em 06/05/2021)

Taxa florestal: R\$ 807,55 e R\$ 3.672,05 para lenha e madeira, respectivamente (quitados em 06/05/2021)

As taxas estão de acordo com o requerimento apresentado.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23111339

### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Extrema

- Unidade de conservação: Área de Proteção Ambiental Permanente Estadual Serra do Sabonetal

### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: infraestrutura pública de transporte

- Atividades licenciadas: infraestrutura pública de transporte

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: não passível

### 4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada na data de 25/05/2021, pelo Gerente da Área de Proteção Ambiental Permanente Estadual Serra do Sabonetal. Foi constatado que as árvores estão dispostas de forma isolada e que não haverá supressão de vegetação, intervenção dentro de imóveis rurais ou em áreas especialmente protegidas. Todos os indivíduos estão localizadas na Estrada Vicinal "L1", saindo do município de Jaíba, MG, até o Projeto Sol do Cerrado.

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana

- Solo: Latossolo

- Hidrografia: Bacia Federal do Rio São Francisco; Bacia Estadual do Rio Verde Grande; Unidade de Planejamento e Gestão de recursos Hídricos (UPGRH) SF10.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Caatinga; Fitofisionomia Floresta Estacional Decidual (mata seca)

- Fauna: A fauna é pobre em toda a extensão da área investigada, tendo em vista o alto nível de antropização da mesma. No entanto, a seguir são indicadas algumas espécies com potencial de ocorrência na região do empreendimento: Cobra - cega; Cobra cipó; Tatubola; Rato-do-mato; Paca; porco-espinho; Gavião-carijó; Carcará; Seriema; Quero-quero; Rolinha roxa; Pombão; Anu-coroca; Anupreto; Coruja-buraqueira; Lagartixa; Calango-escalador; Calango verde; Teiú; Jararacuçu; Cascavel; Cachorro do mato; Raposinha; Gato-do-mato; Tatu-galinha.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Os 1.166 indivíduos arbóreos a serem cortados estão distribuídos de maneira esparsa ao longo da via pública denominada "Estrada Vicinal L1". Conforme o documento 29356257, a Prefeitura Municipal de Jaíba está de acordo com a intervenção a ser realizada e que está dispersa ao longo de, aproximadamente, 16 km de estrada.

A intervenção ambiental ocorrerá em uma área de 9,9873 ha com corte de árvores isoladas e destoca, apresentando um volume, segundo censo realizado, de 245,8305 m<sup>3</sup>. Deste total, 146,2532 m<sup>3</sup> será destinado para lenha de floresta nativa, pois abrange o volume da destoca e volume da parte aérea das espécies classificadas para fins energéticos e 99,5773 m<sup>3</sup> será destinado para madeira de floresta nativa, abrangendo as espécies classificadas para usos nobres.

Nesta área requerida para intervenção ambiental foram levantados 1.166 indivíduos, representados por 34 espécies pertencentes a 12 famílias botânicas. Dentre os 1.166 indivíduos mensurados, 16 estão mortos e 6 são representados pela espécie imune de corte *Handroanthus chrysotrichus* (Ipê – casquinha), cuja compensação será tratada em momento oportuno. Os indivíduos de ipê podem ser cortados por atender aos critérios da Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012. A compensação será realizada de maneira pecuniária.

A área de intervenção é limítrofe à Área de Proteção Ambiental Permanente Estadual Serra do Sabonetal. Porém, pela intervenção ser caracterizada como uma "manutenção ou reforma de estrada" já existente, não foram verificados impactos negativos à referida unidade de conservação.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Por se tratar de corte de árvores isoladas ao longo de uma estrada já utilizada, os impactos negativos se concentram na retirada das árvores. Dentre esses impactos, podemos citar a redução das abrigo para a fauna e a redução da produção de sementes.

### 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica.

### 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em área de 9,9873 ha, localizada na propriedade Estrada Vicinal "L1", sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura" e a doação.

### 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Pagamento de 100 ufemgs a cada indivíduo da espécie *Handroanthus chrysotrichus* (Ipê – casquinha). Como são 6 indivíduos, deverá ser comprovado o pagamento de 600 ufemgs.

### 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### 10. CONDICIONANTES

1. Disponibilizar ao IEF um disco de madeira perto da base, com altura mínima de 5 cm, de cada espécie a ser cortada em até 180 dias após a emissão do ato autorizativo. Para a entrega do material, entrar em contato com NAR de Januária previamente.

2. Apresentar duas placas ao IEF, em até 180 dias após a emissão do ato autorizativo, para a indicação da existência de Unidade de Conservação limítrofe à estrada utilizada para acessar o "Projeto Sol do Cerrado". As informações e especificações deverão ser acordadas com o Gerente da Área de Proteção Ambiental Permanente Estadual Serra do Sabonetal.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Cássio Strassburger de Oliveira**

MASP: **1.367.515-2**

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 14/06/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30116080** e o código CRC **13173CC0**.